| | | | |
|---|---|---|---|
| **Edital: 011/2026** | | | |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REFRESH TECNOLÓGICO, DESTINADO AO DATACENTER DO SISTEMA FAEP** | | |
| **Critério de julgamento** | **MENOR PREÇO POR LOTE** | | |
| **Abertura:** | **03** | **06** | **2026** |

| | |
|---|---|
| Impugnantes: | **BJ E L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** |
| Impugnada: | **COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SENAR-PR** |

| | |
|---|---|
| **1.** | **DA TEMPESTIVIDADE**<br>É tempestiva a impugnação apresentada pela empresa **BJ E L COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** no dia **26/05/2026**, via BNC. |
| **2.** | **DAS RAZÕES**<br>Em síntese, a impugnante questiona a exigência da solução Veeam prevista no Lote 02, bem como a necessidade de credenciamento do fabricante na categoria “Gold ou superior”, alegando possível restrição à competitividade e requerendo a revisão das exigências editalícias. |
| **3.** | **ANÁLISE DAS RAZÕES:**<br><br>O objeto da presente licitação consiste na contratação de infraestrutura para refresh tecnológico do Datacenter do Sistema FAEP, visando à modernização do ambiente tecnológico existente, mediante fornecimento de equipamentos, licenças de software, soluções de backup, armazenamento, virtualização e serviços especializados, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.<br><br>I – DA INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO VEEAM<br>A impugnante sustenta que a indicação da solução Veeam configuraria restrição indevida à competitividade.<br>Entretanto, a especificação constante do instrumento convocatório não decorre de preferência comercial ou direcionamento indevido, mas da necessidade de manutenção da compatibilidade com o ambiente atualmente implantado no SISTEMA FAEP.<br>A solução atualmente utilizada encontra-se integralmente operacional, contemplando rotinas de backup, políticas de retenção, mecanismos de proteção contra ransomware, procedimentos de recuperação de desastres e demais configurações necessárias à proteção dos ativos de informação da instituição. |



ZapSign bd119f99-086e-4925-b686-de6b01d6d67e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

| | |
|---|---|
| | A eventual substituição da plataforma demandaria reestruturação da arquitetura existente, migração de políticas e procedimentos já consolidados, realização de novos testes de recuperação, treinamento das equipes envolvidas e revisão dos mecanismos atualmente utilizados para proteção e recuperação de dados.<br>Nesse contexto, em observância ao princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal, bem como às disposições do Art.25 inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), consolidado pela Resolução nº 30/2024/CD do SENAR.<br>O RLC admite a indicação de marca ou modelo em hipóteses excepcionais, desde que devidamente justificadas sob o ponto de vista técnico.<br>Nos termos das disposições do RLC, é admitida a indicação de marca ou modelo quando:<br>• houver necessidade de padronização do objeto;<br>• quando determinada solução for a única capaz de atender às necessidades do contratante;<br>• ou quando a identificação da marca servir como referência técnica para melhor compreensão do objeto.<br><br>A presente contratação encontra amparo direto na hipótese de padronização tecnológica e preservação da compatibilidade operacional do ambiente já implantado.<br><br>O Veeam Data Cloud Vault é solução integrada nativamente ao ecossistema Veeam, reduzindo riscos de incompatibilidade, falhas operacionais e complexidade administrativa.<br><br>Tal integração assegura maior confiabilidade operacional e menor exposição a falhas de configuração.<br>Além disso, o modelo Veeam Data Cloud Vault proporciona previsibilidade orçamentária e redução significativa dos custos atualmente incorridos com armazenamento em nuvem pública.<br>Dessa forma, a especificação encontra justificativa técnica na necessidade de continuidade operacional, segurança da informação, padronização tecnológica, compatibilidade com a infraestrutura existente e preservação dos investimentos já realizados pela instituição.<br>Portanto, não se verifica ilegalidade na especificação adotada, uma vez que a definição do objeto encontra-se amparada em justificativa técnica relacionada às necessidades efetivas da instituição.<br><br>II – DA EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO “GOLD OU SUPERIOR” |



ZapSign bd119f99-086e-4925-b686-de6b01d6d67e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

| | |
|---|---|
| | A impugnante também questiona a exigência de credenciamento do fabricante na categoria "Gold ou superior".<br>A instituição esclarece que a referida exigência não foi estabelecida com fundamento em critérios meramente comerciais ou em volume de vendas, mas em razão da criticidade do ambiente a ser suportado e da necessidade de assegurar acesso a canais especializados do fabricante, suporte avançado, escalonamento técnico, atualização tecnológica e capacidade de atendimento compatível com a complexidade da solução contratada.<br>O objeto licitado envolve ambiente corporativo de backup e resiliência cibernética responsável pela proteção e recuperação de informações estratégicas da entidade, circunstância que exige elevado grau de especialização técnica e relacionamento operacional junto ao fabricante da solução.<br>Dessa forma, entende-se que a exigência possui pertinência direta com a execução contratual, mostrando-se adequada e proporcional às necessidades da contratação, visando mitigar riscos operacionais e assegurar a adequada prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.<br>Cumpre destacar que o objeto não restringe a participação de revendas ou integradores, mas apenas delimita a solução tecnológica necessária para atendimento do ambiente já implantado.<br>Diversos parceiros autorizados do fabricante encontram-se aptos a participar do certame, inexistindo exclusividade de fornecimento.<br><br>Portanto, não há qualquer ilegalidade ou irregularidade nas exigências editalícias.<br><br>Desta forma, a sessão pública eletrônica referente ao Edital 011/2026, será mantida para o dia **03/06/2026 às 09h**. |
| **4.** | **DA CONCLUSÃO**<br>Diante das considerações acima, a Comissão Permanente de Licitação conhece das razões, eis que tempestivas, e no mérito as julga:<br>1) **IMPROCEDENTES;**<br>2) **DIVULGUE-SE** para fins de direito. |

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Stenio Meireles De Sá
**Stenio Meireles de Sá**
Comissão de Licitação

Alessandra Teodoro Silverio
**Alessandra Teodoro Silverio**
Pregoeira

Débora Silva Garcia
**Débora Silva Garcia**
Comissão de Licitação



ZapSign bd119f99-086e-4925-b686-de6b01d6d67e. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao_Paulo)
Última atualização em 01 Junho 2026, 10:31:00

ZapSign By Truora

**Status:** Assinado
**Documento:** RESPOSTA IMPUGANAÇÃO PE 112026.Pdf
**Número:** bd119f99-086e-4925-b686-de6b01d6d67e
**Data da criação:** 01 Junho 2026, 10:20:39
**Hash do documento original (SHA256):** 57c431d2c46b03d38a67ee1d928290c0ab2b6a5be2687d9ac681b5c21e514668

## Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

DÉBORA SILVA GARCIA
Data e hora da assinatura: 01/06/2026 10:29:03
Token: 49aa0de8-2819-41ff-b04d-91b03f103e94

Assinatura

Débora Silva Garcia

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5541987887590
E-mail: debora.silva@senarpr.org.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -25.502600, -49.290800
IP: 200.150.75.186
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

Assinado via ZapSign by Truora

ALESSANDRA TEODORO SILVERIO
Data e hora da assinatura: 01/06/2026 10:24:44
Token: a20c1366-cfc2-4fcb-89d4-61b1cf8a6e63

Assinatura

Alessandra Teodoro Silverio

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5541992285268
E-mail: alessandra.silverio@sistemafaep.org.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 200.195.173.69
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

STENIO MEIRELES DE SÁ
Data e hora da assinatura: 01/06/2026 10:30:59
Token: 1378701e-2ca6-44a5-a0af-cb18d4683f18

Assinatura

Stenio Meireles De Sá

**Pontos de autenticação:**
Telefone: 5592993100038
E-mail: stenio.sa@sistemafaep.org.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -25.502600, -49.290800
IP: 200.150.75.186
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36 Edg/148.0.0.0

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bd119f99-086e-4925-b686-de6b01d6d67e, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br